



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 055/85

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade, CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao Ex^{mo} Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, relativas ao 1º (primeiro) período do exercício de 1985, para serem gozadas no período de 07.01 a 05.02.86.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1985.

Im Soares
CLEIDE MARQUES SOARES
Secretária do Tribunal Pleno
Substituta